



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO CONTRA O
EDITAL 028/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

PUBLICADO EM 10/03/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE) DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG torna público o Resultado do Julgamento das Solicitações de Impugnação apresentadas contra o **Edital nº 028/2022, de 07 de março de 2022, publicado na Página Oficial do Concurso em 08 de março de 2022 e na Seção 03 do Diário Oficial da União de 08 de março de 2022**, conforme o quadro a seguir:

Quadro I – Resultados das Solicitações de Impugnação ao Edital nº 028/2022

Nome do Requerente	Julgamento
PHILIPPE DUARTE FARIA	INDEFERIDO. O requisito de escolaridade do cargo de Tecnólogo – Formação em Produção Audiovisual é o curso superior, concluído, nas áreas elencadas no item 3.5.1 do Edital 28/2022. Conforme análise técnica da Banca Examinadora, os cursos sugeridos pelo requerente não atende aos requisitos para exercício das atribuições do cargo.
DIÓGENES CLAUDINO DA SILVA	INDEFERIDO. O requisito de escolaridade do cargo de Tecnólogo – Formação em Produção Audiovisual é o curso superior, concluído, nas áreas elencadas no item 3.5.1 do Edital 28/2022. Conforme análise técnica da Banca Examinadora, os cursos sugeridos pelo requerente não atende aos requisitos para exercício das atribuições do cargo.

Nos termos do Edital 28/2022, de 07 de março de 2022, desta decisão não caberá recurso administrativo.

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

Pedro Henrique Dias de Sousa
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
CEFET-MG